



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 78/91

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o que consta no Processo TRT.Nº MA-613/91, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** pensão vitalícia e integral à Sra. MARIA ROSA CARVALHO DA FONSECA, e pensão temporária, rateada em partes iguais aos menores CARLOS ALBERTO FONSECA JÚNIOR, CARLOS AUGUSTO CARVALHO DA FONSECA, CARLOS ALEXANDRE CARVALHO DA FONSECA e CARLOS ALESSANDRO CARVALHO DA FONSECA, respectivamente, viúva e filhos do ex-servidor CARLOS ALBERTO DA FONSECA, com fulcro nos artigos 215, 217, incisos I e II, letra "a", 218 e § 2º da Lei 8.112/90, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Sala de sessões, 01 de outubro de 1991.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno